

# Grupo de Trabalho Pelo Fechamento da Febem/SP

Av. Sto. Amaro nº 4162 - CEP 04556-000, S. Paulo – S/P, tel/fax: 5565-5322 c/ Mauro ou 5677-8913 c/ José Roberto

Internet: [www.geocities.com/fecharfebem](http://www.geocities.com/fecharfebem) E-mail: [fecharfebem@yahoo.com](mailto:fecharfebem@yahoo.com)

(vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - [www.geocities.com/coepdeolho](http://www.geocities.com/coepdeolho))

Informativo nº GTF01303

São Paulo, 18 de fevereiro de 2003.

Ref.: **Febem/SP – 30 anos de ilegalidades e torturas;**

Para: comunidade em geral e assessorias de imprensa

## Febem/SP – 30 anos de ilegalidades e torturas

*“É impossível educar uma criança se ele não for respeitada”*

(Marcelino Champagnat – padre e educador nato– 1789 a 1840)

**Existem duas maneiras de se resolver a questão do atendimento dos adolescentes acusados da prática de ato infracional: “Dentro da Lei” ou “Fora da Lei”.** As pessoas que defendem a atuação ilegal das autoridades na questão da Febem/SP devem então **“aceitar”** todo tipo de abuso de poder praticado por agentes públicos: mau atendimento nos hospitais, extorsões praticadas por fiscais corruptos, formação de quadrilhas por políticos, venda de decisões judiciais para libertar traficantes, etc.

As diversas propostas para “reformular” a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem/SP) ignoram por completo que **nestes quase 30 anos a fundação desenvolveu a cultura da ilegalidade e da tortura na formação de seus 8 mil funcionários.**

Vejam que na última rebelião ocorrida no campo de concentração de Franco da Rocha encontraram, novamente, uma arma de fogo com um dos “internos”. **Não foi suficiente afastar ou prender alguns funcionários, pois o sistema está totalmente corrompido.**

Recentemente, temos ouvido falar em “regionalização” da Febem/SP. Isto é mais uma tentativa ilegal de continuidade, pois **não existe o termo “regionalização” na Lei Federal 8069/90 (Estatuto da Criança e do adolescente – ECA).**

O secretário da Educação tenta nos iludir com uma “pseudo-municipalização”, declarando que o Estado irá construir unidades pequenas nos municípios (sic). Isto é tripudiar com a inteligência dos paulistas: **onde mais poderia construir unidades? Na lua?**

O princípio de “descentralização político-administrativo” (inciso I, artigo 204 da Constituição Federal) está regulamentada no artigo 88 do Eca: **“São diretrizes da política de atendimento: I – municipalização do atendimento; (...)”.** É evidente que não basta construir unidades pequenas nos diversos municípios, pois a administração descentralizada implica na responsabilidade dos próprios municípios no gerenciamento destas unidades.

Nem mesmo a questão “segurança” justificaria que a manutenção das unidades educacionais de internação ficassem sob a responsabilidade do Governo Estadual, pois a **“vigilância armada” já é terceirizada na Torturabem – Universidade Paulista do Crime.**

Quanto à transferência da Febem/SP para a Secretaria da Educação, o Grupo de Trabalho pelo Fechamento da Febem/SP entende que não é suficiente, pois **o Estado de São Paulo sequer aprovou o “Plano Estadual de Educação”;** e nem ao menos debateu a questão da “Educação Especial”, na qual deveria incluir-se as medidas sócio-educativas realizadas numa unidade educacional de internação.

**Finalizando, o Grupo Fechar Febem/SP informa a todos que aceita colaborar com Propostas para Implementação de Iniciativas Relativas ao ECA, desde que incluam um cronograma de extinção da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, transferindo as unidades de atendimento (e os recursos) para que os municípios administrem o atendimento à criança e ao adolescente, inclusive nos caso do adolescente infrator.**

(a) Coordenação - Mauro A. Silva – Grêmio SER Sudeste

**Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. – [www.geocities.com/fecharfebem](http://www.geocities.com/fecharfebem)**

